

DESPACHO. º 481/JFA/2024

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- III. Se pretende continuar um projeto pedagógico, consubstanciado num programa de aprendizagem de ciência experimental dinâmico e pedagógico na área da biologia, física, química e tecnológica para os 2º anos do ensino básico dos Agrupamentos das Escolas da Freguesia de Alvalade, concretamente para as escolas EB de S. António, Coruchéus, Bairro de São Miguel, D. Luís da Cunha, Escola Básica São João de Brito e Teixeira de Pascoais;
- IV. Assim, no presente ano letivo 2024/2025 a Junta de Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1º ciclo, tendo em vista despertar a curiosidade e o gosto pela ciência, através da realização de inúmeras experiências e participação em projetos, promovido por esta Junta de Freguesia nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas;
- V. O projeto deverá no ano letivo de 2024/2025 abranger 30 turmas e um total de 750 alunos;
- VI. Este projeto é reconhecido como uma atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas de uma dada vertente vocacional, por aprendizagem ativa;
- VII. O preço base deverá fixar-se nos €19.920,00 (dezanove mil e novecentos e vinte euros), acrescido de iva à taxa legal aplicável, se devido;

- VIII. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;
- IX. O prazo do contrato corresponderá ao desenvolvimento do projeto ao longo do ano de 2024/2025;
- X. Assim, o contrato a celebrar terá a duração de 9 (nove) meses com início em outubro de 2024;
- XI. Por se tratar de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- XII. Deverá ser lançado procedimento por consulta prévia para a contratação destes serviços.
- XIII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €19.920,00 (dezanove mil e novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem o cabimento n.º 1757, na rubrica económica 02.02.16.13.00 na rubrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2024, conforme declaração em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
- 2024: € 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta euros);
- 2025: €13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta euros).
- XIV. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 480/JFA/2024, de 24 de setembro, emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Serviços de produção de atuação dos “Aquisição de serviços de aulas práticas de ciências em contexto de sala de aula” - processo n.º 63/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.
- XV. Por deliberação da Assembleia de Freguesia, a 30 de dezembro de 2021, foi emitida a autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do

artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em face do exposto:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de aulas práticas de ciências em contexto de sala de aula” - processo n.º 63/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €19.920,00 (dezanove mil e novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 1757, na rubrica económica 02.02.16.13.00 na rubrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2024, conforme declaração em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
2024: € 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta euros);
2025: €13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta euros).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Ana Almeida;
 - b) 1ª Vogal Efetivo: Joana Vilela;
 - c) 2ª Vogal Efetiva: Tiago Gonçalves;
 - d) 1ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva,

- e) e 2º Vogal Suplente: Pedro Nunes;
devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
 8. Aprovar o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - i. Roda Viva
Estr. do Rodízio 85, 2705-334 Colares
NIF: 503912492
Email: ola@roda-viva.pt
 - ii. Associação trilho da ciência - Why Lab
Avenida Almirante Gago Coutinho, 47ª
1700 – 027 Lisboa
NIPC: 516709518
whylab.exp@gmail.com
 - iii. Ousar Crescer
Rua 25 de Novembro de 1975, N.º 4º-A 1495-156 Algés
NIF: 508403120
Email: quero@ousarcrescer.pt
 9. Designar, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Ana Almeida.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



Lisboa, 24 de setembro de 2024

O Presidente,

Miguel João Cabral Gonçalves